



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 804, de 29 de abril de 2014

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo do Município de Amparo do Serra – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma da constituição da República de 1988 fica promovida a reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Amparo do Serra/MG referente ao período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, através do IPCA na ordem de 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento).

§ 1º. Fica também concedido aos Agentes Políticos do Poder Legislativo a recomposição inflacionária sobre seus subsídios e representações através do IPCA na ordem de 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento), referente ao período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.


§ 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara a proceder à atualização das tabelas de vencimentos e remunerações dos Servidores do Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do orçamento do Poder Legislativo, adequando desta forma a LDO, naquilo que for necessário.

Art. 3º Esta Lei terá seus efeitos retroagidos ao mês de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra/MG, 29 de abril de 2014.


Francisco Parádela
Prefeito Municipal